

TERMO ADITIVO 04
CONTRATO 022/2021 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 33036

SUPRESSÃO. CONTRATO. SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPES COMPLETAS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM 50 (CINQUENTA) LEITOS DE UTI COVID. HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S	CNPJ: 32.179.230/0001-56
	ENDEREÇO: Rua 144, nº 177, Sala 02, Setor Marista, CEP 74.170-030, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: José Onofre de Carvalho Sobrinho
	CPF: 014.466.951-07
	RG: 015143 – CRM/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere à supressão ao contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela unidade através do Memorando nº 092/2022 – DT/HMAP; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 164/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato; na previsão contida no artigo 14 do regulamento de compras e contratações e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objeto a supressão de serviços em relação a 10 (dez) leitos de UTI COVID. Portanto, a partir deste instrumento, considerando a redução de 10 leitos já realizada por meio do Termo Aditivo 01, a contratada continuará a prestar serviços fornecendo equipes completas de profissionais para atendimento de 30 (trinta) leitos de UTI COVID, de acordo com a proposta apresentada para a celebração do contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALORES

3.1. Com a presente supressão, considerando o valor mensal de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais) por leito, o valor do contrato para atendimento dos 30 (trinta) leitos de UTI COVID passará a ser de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO

4.1. O presente aditivo de supressão surtirá efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

4.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 01 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 022/2021-HMAP e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 25 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149</p> <p>Assinado de forma digital por SERVIU TULIO PESSOA DE OLIVEIRA:41215575149 Dados: 2022.06.01 09:41:50 -03'00'</p> <hr/> <p>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p>DocuSigned by: <i>Jose Onofre de Carvalho Sobrinho</i> 7DF4DCCAD4B844D...</p> <hr/> <p>José Onofre de Carvalho Sobrinho Representante Legal CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S</p>